

BASE AEREA DE SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 30/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67224.002024/2026-97

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação é fundamentada no Art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público. O problema central reside na degradação sistêmica de bens essenciais ao funcionamento da Base Aérea de Salvador (BASV), especificamente o Centro Militar de Convenções e Hospedagem da Aeronáutica (CEMCOHA) e o Grupamento de Saúde (GSAU-SV).

2.2. A localização geográfica das Unidades, situadas em zona de altíssima salinidade (fronteiriças ao Oceano Atlântico), impõe um regime de corrosão atmosférica severa. Dados técnicos de engenharia de materiais indicam que a deposição de cloretos (névoa salina) acelera a oxidação galvânica e o *pitting* em ligas metálicas, além de comprometer trilhas de circuitos eletrônicos. A substituição é, portanto, uma medida de economicidade, evitando gastos contínuos com manutenções corretivas ineficazes em equipamentos que já ultrapassaram o período estimado de vida útil.

2.3. A quantidade de bens licitados guarda estrita proporcionalidade com a estrutura física operada. O GSAU e tem a necessidade de manter o funcionamento de salas de atendimento ambulatorial da Clínica de Odontologia, Clínica Médica e aos sanitários. O CEMCOHA possui 73 quartos de hospedagem, 5 auditórios para sediar convenções, 5 salões de eventos/refeição, 4 cozinhas, 2 estoques de gêneros alimentícios, 2 salas de servidores e 18 salas administrativas.

2.4. A aquisição de Smart TVs, sistemas de microfone sem fio e projetores multimídia é vital para a atividade fim do CEMCOHA como Centro de Convenções. Equipamentos modernos e sem fios minimizam intermitências técnicas e garantem a viabilidade de congressos e reuniões de alto nível, mantendo a imagem institucional e a capacidade de apoio à missão da Aeronáutica.

2.5. Estabilizadores de Tensão são essenciais para a preservação do ciclo de vida de equipamentos sensíveis (servidores e computadores), protegendo-os contra flutuações de rede comuns em regiões litorâneas, prolongando a vida útil do patrimônio público.

2.6. Devido à elevação topográfica de 40 metros do CEMCOHA em relação ao nível da rede pública de abastecimento de água, o abastecimento depende exclusivamente de um sistema de recalque com tanques de armazenamento de água no nível da via pública, no prédio anexo, na asa sul e na asa norte. A aquisição de bombas em pares justifica-se pelo princípio da redundância em engenharia: o funcionamento alternado evita o superaquecimento e o desgaste mecânico prematuro, enquanto a reserva imediata garante que falhas pontuais não causem o desabastecimento total do hotel, mitigando riscos sanitários e operacionais.

2.7. No GSAU-SV, a aquisição de máquina de lavar roupa destina-se ao processamento e higienização das roupas hospitalares utilizadas no Pronto Atendimento, bem como nas salas de exames de Ultrassonografia e Eletrocardiograma do Grupo de Saúde de Salvador. Nesses setores, são utilizados rotineiramente lençóis, campos e demais tecidos que entram em contato direto com pacientes, podendo ser contaminados por secreções, fluidos corporais e outros agentes biológicos. A adequada lavagem e desinfecção desses materiais constitui medida essencial para prevenção e controle de infecções, assegurando a segurança dos pacientes e da equipe de saúde. Atualmente, a inexistência de equipamento próprio para essa finalidade pode comprometer a continuidade do serviço, gerar atrasos na reposição de enxoval limpo e aumentar custos operacionais com soluções alternativas. A disponibilização de máquina de lavar permitirá maior autonomia administrativa, redução de despesas e padronização dos procedimentos de higienização. A medida encontra respaldo nas diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e nos princípios de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao atendimento assistencial. Assim, a aquisição do equipamento mostra-se necessária e estratégica para assegurar eficiência operacional, economicidade e qualidade no processamento das roupas hospitalares utilizadas na unidade.

2.8. Registra-se que esta Administração buscou, inicialmente, suprir a necessidade de processamento das roupas hospitalares mediante contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, observando o princípio da terceirização de atividades acessórias. Contudo, as tentativas de contratação não obtiveram êxito, uma vez que as empresas consultadas e potenciais prestadoras de serviço não demonstraram interesse em participar do certame, em razão do reduzido volume de roupas gerado pela unidade, o que torna a prestação do serviço economicamente pouco atrativa para o mercado. Tal circunstância evidencia limitação concreta de oferta e inviabiliza, na prática, a contratação externa em condições competitivas e vantajosas para a Administração. Diante desse cenário, a aquisição de máquina de lavar roupa apresenta-se como solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para garantir a continuidade do processamento das roupas utilizadas no Pronto Atendimento e nas salas de Ultrassonografia e Eletrocardiograma. A internalização dessa atividade proporcionará maior autonomia operacional, eliminação da dependência de terceiros, redução de custos indiretos e disponibilidade imediata de enxoval limpo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando a inviabilidade prática de contratação do serviço no mercado e a

necessidade permanente de higienização adequada das roupas hospitalares, a aquisição do equipamento mostra-se plenamente justificada e compatível com o interesse público.

2.9. Também no GSAU, a aquisição de lixeiras com acionamento por pedal destina-se às salas de atendimento ambulatorial da Clínica de Odontologia, Clínica Médica e aos sanitários do Grupo de Saúde de Salvador, com a finalidade de assegurar condições adequadas de higiene, biossegurança e controle de infecções. O uso de lixeiras com pedal permite o descarte de resíduos sem necessidade de contato manual com a tampa do recipiente, reduzindo significativamente o risco de contaminação cruzada entre profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes. Tal medida é especialmente relevante em ambientes assistenciais, onde há manipulação frequente de materiais potencialmente contaminados. Além do aspecto sanitário, as lixeiras com pedal atendem às exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente na Resolução RDC nº 222/2018, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, determinando que os recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos possuam características que permitam fácil higienização e acionamento sem contato manual. Dessa forma, a aquisição é indispensável para manter a conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantir a segurança dos usuários e profissionais, e preservar condições adequadas de limpeza e organização das áreas assistenciais e de apoio do Grupo de Saúde de Salvador.

2.10. Ainda no GSAU, a aquisição de coletores seletivos de resíduos é necessária para adequação do Grupo de Saúde de Salvador às exigências legais e sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde. A segregação correta dos resíduos no momento e local de sua geração constitui etapa essencial do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), permitindo a separação adequada entre resíduos recicláveis, orgânicos, comuns e resíduos com potencial infectante, reduzindo riscos ocupacionais, impactos ambientais e custos com tratamento e destinação final. A medida está em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e com a Lei nº 12.305/2010, que estabelecem a obrigatoriedade da segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Além do atendimento à legislação vigente, a implantação da coleta seletiva promove educação ambiental, fortalece práticas sustentáveis e contribui para a melhoria da organização e limpeza dos ambientes institucionais. Assim, a aquisição dos coletores seletivos é imprescindível para garantir conformidade legal, proteção à saúde dos trabalhadores, redução de impactos ambientais e aprimoramento da gestão de resíduos no Grupo de Saúde de Salvador.

2.11. Almeja-se a renovação do patrimônio para garantir o cumprimento das missões militares, hospitalares e de hospitalidade (Projeto REPOUSAR), assegurando que o serviço público seja prestado com eficiência energética, segurança técnica e em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço administrativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEMCOHA e GSAU-SV	Cap Int Lucas Sponchiado Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no Art. 18, §1º, inciso I, visando à substituição de bens obsoletos e à modernização do parque tecnológico das Unidades integrantes da Guarnição de Aeronáutica de Salvador (GUARNAE-SV).

4.2. Os objetos devem possuir certificação compulsória do INMETRO e atender às normas ABNT NBR aplicáveis a cada categoria. A comprovação de conformidade deve ser realizada mediante apresentação de certificados ou relatórios de ensaio no ato da entrega.

4.2.1 Os equipamentos devem possuir resistência à exposição à névoa salina, conforme os parâmetros da ABNT NBR 8094. Os materiais constitutivos, revestimentos e gabinetes devem ser compatíveis com a categoria de corrosividade C5, definida pela ABNT NBR ISO 9223, em razão da localização das instalações em zona costeira.

4.2.2 Os bens devem portar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), com classificação de eficiência nível "A". O desempenho deve ser mensurado pelos índices de consumo (kW/h) e coeficientes de eficiência energética (EER/COP) homologados pelo INMETRO.

4.2.3 Em conformidade com o inciso II do art. 7º da IN 40/2020, os objetos devem observar índices de consumo de energia elétrica em modo de espera (*stand-by*) dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). A aferição sonora dos equipamentos deve cumprir os parâmetros de pressão estabelecidos na NBR 10151, garantindo que os níveis de decibéis (dB) não ultrapassem os máximos permitidos para o ambiente de instalação.

4.3. A composição de materiais dos componentes eletrônicos e plásticos deve observar a Diretiva RoHS ou normas técnicas nacionais equivalentes, limitando a utilização de substâncias perigosas e metais pesados. No âmbito da gestão de resíduos, a contratada deve cumprir a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), priorizando o fornecimento de embalagens recicláveis e responsabilizando-se pelo descarte dos resíduos remanescentes da instalação

4.4. A exigência de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Nível A e de resistência à corrosão em Categoria C5 fundamenta-se na necessidade de conservação patrimonial e na contenção de custos operacionais, considerando os índices de umidade e salinidade registrados no local de operação. Tais especificações visam garantir a compatibilidade técnica dos bens com o ambiente, evitando o comprometimento precoce da integridade dos materiais.

4.5. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e originais, sendo vedada a entrega de itens reconicionados ou remanufaturados. A conformidade com as normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações setoriais deve ser comprovada mediante apresentação de documentação técnica de desempenho e segurança no ato da entrega.

4.6. A entrega do objeto deve observar integralmente as especificações técnicas, os prazos e os locais estabelecidos no Termo de Referência. O material deve ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, além de manuais técnicos de instalação, operação e acondicionamento, e documentação comprobatória da origem dos materiais.

4.7. O prazo para início da entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva solicitação da unidade requisitante, nos seguintes endereços:

-BASE AÉREA DE SALVADOR (BASV) : Rua Tenente Frederico Gustavo dos Santos, S/N, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP 41.510-115.

-Centro Militar de Convenções e Hospedagem da Aeronáutica (CEMCOHA): Avenida Oceânica, S/N, Ondina, Salvador-BA, CEP 40170-010.

4.8. A contratada deve manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a execução do objeto, atendendo às exigências da Lei nº 14.133 /2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas..

4.9. Constituem obrigações sustentáveis da contratada o fornecimento de produtos com alta eficiência energética e menor potencial de impacto ambiental. Sempre que aplicável, a contratada deve implementar o sistema de logística reversa para as embalagens dos produtos entregues e apresentar comprovantes de boas práticas ambientais relacionadas ao ciclo de vida do objeto.

4.10. A contratada é responsável pela substituição, reparo ou correção, sem custos adicionais à Administração, de qualquer item que apresente defeito, vício ou avaria, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

4.11. O recebimento dos materiais será realizado por comissão de recebimento designada, com o apoio técnico de militar integrante do setor especializado da respectiva unidade requisitante, para fins de conferência qualitativa e quantitativa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal, foi realizado levantamento de mercado para subsidiar a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa teve por finalidade identificar fornecedores aptos ao fornecimento de equipamentos, verificar os preços praticados, analisar as especificações técnicas dos produtos e avaliar alternativas capazes de atender às necessidades de sob responsabilidade da Administração.

5.2 Conforme orienta o Guia de Processos Licitatórios da Advocacia- Geral da União (AGU), foram examinadas múltiplas fontes de pesquisa, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito das Organizações Militares. Foram analisados os pregões constantes no mapa comparativo de pesquisa de preços, com objeto relacionado ao fornecimento de equipamentos, de modo a obter parâmetros comparativos de preços, especificações técnicas e quantitativos contratados.

5.3 Como instrumento de apoio à pesquisa de preços, a Administração optou por realizar a pesquisa de preços priorizando contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

5.4 Dessa forma, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

5.5 Essa metodologia permitiu a obtenção de parâmetros de mercado consistentes e confiáveis, contribuindo para a definição de valores estimados compatíveis com a realidade do setor, de modo a atender com eficiência e economicidade às demandas da BASV.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de bens de natureza permanente, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando ao reaparelhamento e à modernização da infraestrutura da Guarnição de Aeronáutica de Salvador (GUARNAE-SV). O escopo da contratação abrange o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos de linha branca, tecnologia de áudio e vídeo, além de bombas hidráulicas e de estabilização de energia.

6.2. O atendimento contempla o Grupamento de Saúde (GSAU-SV) e o Centro de Convenções e Hospedagem (CEMCOHA). A entrega deverá ser realizada pelos fornecedores diretamente nos locais indicados, sob condições logísticas que preservem a integridade física dos bens sensíveis e assegurem a funcionalidade imediata das Organizações Militares envolvidas, sem a necessidade de intervenções complementares de instalação complexa por parte de terceiros.

6.3. A necessidade de renovação fundamenta-se na inviabilidade técnica de recuperação do parque tecnológico atual, que apresenta elevado estágio de obsolescência, falhas estruturais recorrentes e oxidação profunda decorrente da severa exposição à maresia. A substituição é imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, mitigando riscos críticos como o desabastecimento hídrico e a queima de servidores por flutuações de rede, mediante a adoção de redundância em bombas e estabilizadores.

6.4. Quanto à manutenção, a opção pela aquisição direta justifica-se pelo fato de a GUARNAE-SV possuir equipes próprias de manutenção orgânica capacitadas para a conservação rotineira. Todavia, exige-se que os fornecedores garantam assistência técnica integral contra defeitos de fabricação durante o período de garantia contratual. Adicionalmente, a solução promove a padronização das suítes do CEMCOHA em conformidade com o Projeto REPOUSAR, o que otimiza a logística de reposição de peças e o treinamento das equipes de serviço.

6.5. A análise de economicidade pauta-se no melhor custo-benefício a longo prazo, demonstrando que a propriedade dos bens, aliada à manutenção realizada por mão de obra interna, é financeiramente superior à locação de equipamentos similares. A escolha por modelos com Selo Procel A integra a eficiência energética como requisito econômico central, visto que a redução projetada no consumo de energia elétrica da Base Aérea de Salvador gera um retorno sobre o investimento que compensa o diferencial de preço de aquisição em médio prazo. Portanto, a solução apresenta-se como a mais vantajosa para a administração pública, unindo a preservação do patrimônio à racionalização dos custos de custeio e ao cumprimento das metas institucionais de sustentabilidade e eficiência operacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa quantitativa desta contratação fundamenta-se no levantamento das demandas das unidades integrantes da GUARNAE-SV. O escopo abrange as necessidades do GSAU-SV e do CEMCOHA, conforme os dados consolidados a seguir.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CEMCOHA	GSAU	TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	443965	Smart TV 55" 4K	38	-	38	Padronização das suítes CEMCOHA (SISHT) e viabilização de congressos/reuniões; proteção contra degradação eletrônica por maresia.
2	443965	Smart TV 55" 4K (cota reservada ME/EPP)	12	-	12	Padronização das suítes CEMCOHA (SISHT) e viabilização de congressos/reuniões; proteção contra degradação eletrônica por maresia.
3	636448	Smart TV 75" 4K	5	-	5	Uso em auditórios menores e salas de autoridades para visualização de dados.
4	342513	Microfone Gooseneck (Conferência)	9	-	9	Viabilização de eventos e congressos no CEMCOHA, minimizando interferências e intermitências de sinal.
5	358284	Microfone Sem Fio Duplo UHF	3	-	3	Viabilização de eventos e congressos no CEMCOHA, minimizando interferências e intermitências de sinal.
6	607463	Projeto Multimídia Laser	2	-	2	Item essencial para atividades-fim do Centro de Convenções, palestras institucionais e reuniões técnicas.
7	276044	Estabilizador 300VA	25	-	25	Proteção do ciclo de vida de servidores e computadores administrativos contra oscilações de rede, garantindo sustentabilidade tecnológica.
8	276043	Nobreak 1200VA	2	-	2	Proteção do ciclo de vida de servidores e computadores administrativos contra oscilações de rede, garantindo sustentabilidade tecnológica.
9	413585	Nobreak 3000VA (Profissional)	2	-	2	Proteção crítica de servidores de dados e infraestrutura de rede.
10	231376	Kit Acessórios Banheiro Inox	24	-	24	Substituição de acessórios oxidados pela maresia e padronização visual das suítes de hospedagem.
11	414415	Lixeira Pedal Inox	20	15	35	Mobiliário quartos e áreas comuns conforme padrões SISHT; gerenciamento de resíduos e resistência à corrosão nas salas.
12	600705	Ventilador Parede 60cm	6	-	6	Garantia de conforto térmico em locais de serviço onde a climatização por ar-condicionado não é viável.
		Ventilador Coluna				Mobilidade para ventilação de espaços temporários de

13	453575	60cm	5	-	5	eventos.
14	483312	Ferro de Passar a Seco	2	-	2	Mobiliar e padronizar o CEMCOHA para atender a demanda do Hotel e conformidade com o projeto REPOUSAR.
15	216458	Tábua de Passar Dobrável	2	-	2	Mobiliar e padronizar o CEMCOHA para atender a demanda do Hotel e conformidade com o projeto REPOUSAR.
16	447835	Luminária de Mesa (Abajur)	70	-	70	Mobiliar e padronizar suítes do CEMCOHA para atender a demanda do Hotel e conformidade com o projeto REPOUSAR.
17	627564	Secador de Cabelo (Parede)	70	-	70	Mobiliar e padronizar suítes do CEMCOHA para atender a demanda do Hotel e conformidade com o projeto REPOUSAR.
18	625250	Bomba Autoaspirante 2HP	2	-	2	Garantia de abastecimento hídrico em cota elevada (40m); sistema redundante para segurança hídrica e alternância de desgaste mecânico.
19	620722	Bomba Autoeskorvante 2CV	2	-	2	Garantia de abastecimento hídrico em cota elevada (40m); sistema redundante para segurança hídrica e alternância de desgaste mecânico.
20	629290	Bomba Multiestágio 4CV	2	-	2	Garantia de abastecimento hídrico em cota elevada (40m); sistema redundante para segurança hídrica e alternância de desgaste mecânico.
21	618450	Bomba Centrífuga 2CV	2	-	2	Garantia de abastecimento hídrico em cota elevada (40m); sistema redundante para segurança hídrica e alternância de desgaste mecânico.
22	612129	Jogo Lixeiras Coleta Seletiva	-	2	2	Gerenciamento de resíduos no GSAU em conformidade com normas ANVISA.
23	445414	Lavadora de Roupas 15kg	-	2	2	Necessidade específica do GSAU para higienização autônoma e imediata de lençóis da Emergência hospitalar.
24	289517	Secadora de Roupas 10kg	2	-	-	Necessidade de internalizar a lavagem de roupa de cama durante períodos de intensa demanda e fluxo de hóspedes.
25	615400	Esteira Ergométrica	2	-	-	A manutenção dos equipamentos existentes tornou-se inviável em virtude de obsolescência.
26	628824	Bicicleta Ergométrica	2	-	-	A manutenção dos equipamentos existentes tornou-se inviável em virtude de obsolescência.

7.2. Os critérios de dimensionamento para esta contratação fundamentam-se na necessidade técnica de substituição de ativos obsoletos e no levantamento físico rigoroso das carências do CEMCOHA e do GSAU. O quantitativo não se baseia em estimativas de consumo histórico, visto que a ausência de aquisições recentes gerou uma demanda reprimida crítica. O cálculo considera a agressividade ambiental da região litorânea, onde a severa oxidação por maresia compromete a eficiência energética e a integridade estrutural dos equipamentos, exigindo a renovação do parque tecnológico para garantir a continuidade operacional.

7.3. Os itens de apoio e infraestrutura hospitalar e hoteleira seguem critérios de padronização e redundância de engenharia. A aquisição de Smart TVs de 55", acessórios de banheiro, luminárias, secadores de cabelo, lixeiras, ferros de passar, tábuas de passar roupa é calculada para equipar integralmente a infraestrutura de hotelaria do CEMCOHA, que conta com 73 quartos, conforme padronizações do Projeto REPOUSAR do Sistema de Hotelaria (SISHT). O quantitativo de 5 Smart TVs de 75" é destinado a equipar os 5 auditórios do Centro de Convenções.

7.4 Os sistemas de microfone sem fio e projetores multimídia são vitais para a atividade fim do CEMCOHA como Centro de Convenções. A quantidade de microfones do tipo Gooseneck foi dimensionada considerando a capacidade de 36 conferencistas no formato em "U", o auditório comporta. Equipamentos modernos e sem fios minimizam intermitências técnicas e garantem a viabilidade de congressos e reuniões de alto nível, mantendo a imagem institucional e a capacidade de apoio à missão da Aeronáutica.

7.5 O dimensionamento de estabilizadores e nobreaks fundamenta-se no censo de 24 estações de trabalho e 05 servidores que exigem proteção contra oscilações da rede elétrica local.

7.6 A aquisição de lixeiras com acionamento por pedal destina-se às salas de atendimento ambulatorial da Clínica de Odontologia, Clínica Médica e aos sanitários do Grupo de Saúde de Salvador, com a finalidade de assegurar condições adequadas de higiene, biossegurança e controle de infecções. O uso de lixeiras com pedal permite o descarte de resíduos sem necessidade de contato manual com a tampa do recipiente, reduzindo significativamente o risco de contaminação cruzada entre profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes. Tal medida é especialmente relevante em ambientes assistenciais, onde há manipulação frequente de materiais potencialmente contaminados. Além do aspecto sanitário, as lixeiras com pedal atendem às exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente na Resolução RDC nº 222/2018, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, determinando que os recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos possuam

características que permitam fácil higienização e acionamento sem contato manual. Dessa forma, a aquisição é indispensável para manter a conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantir a segurança dos usuários e profissionais, e preservar condições adequadas de limpeza e organização das áreas assistenciais e de apoio do Grupo de Saúde de Salvador.

7.7 No que tange ao sistema hídrico, a previsão de 02 unidades por modelo de bomba hidráulica justifica-se pela necessidade de redundância do sistema hidráulico. Devido à elevação topográfica de 40 metros do CEMCOHA em relação ao nível da rede pública de abastecimento de água, o abastecimento depende exclusivamente de um sistema de recalque com tanques de armazenamento de água no nível da via pública, no prédio anexo, na asa sul e na asa norte. A aquisição de bombas em pares justifica-se pelo princípio da redundância em engenharia: o funcionamento alternado evita o superaquecimento e o desgaste mecânico prematuro, enquanto a reserva imediata garante que falhas pontuais não causem o desabastecimento total do hotel, mitigando riscos sanitários e operacionais.

7.8 A aquisição de coletores seletivos de resíduos é necessária para adequação do Grupo de Saúde de Salvador às exigências legais e sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde. A segregação correta dos resíduos no momento e local de sua geração constitui etapa essencial do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), permitindo a separação adequada entre resíduos recicláveis, orgânicos, comuns e resíduos com potencial infectante, reduzindo riscos ocupacionais, impactos ambientais e custos com tratamento e destinação final. A medida está em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e com a Lei nº 12.305/2010, que estabelecem a obrigatoriedade da segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Além do atendimento à legislação vigente, a implantação da coleta seletiva promove educação ambiental, fortalece práticas sustentáveis e contribui para a melhoria da organização e limpeza dos ambientes institucionais. Assim, a aquisição dos coletores seletivos é imprescindível para garantir conformidade legal, proteção à saúde dos trabalhadores, redução de impactos ambientais e aprimoramento da gestão de resíduos no Grupo de Saúde de Salvador.

7.9. A aquisição de máquina de lavar roupa destina-se ao processamento e higienização das roupas hospitalares utilizadas no Pronto Atendimento, bem como nas salas de exames de Ultrassonografia e Eletrocardiograma do Grupo de Saúde de Salvador. Nesses setores, são utilizados rotineiramente lençóis, campos e demais tecidos que entram em contato direto com pacientes, podendo ser contaminados por secreções, fluidos corporais e outros agentes biológicos. A adequada lavagem e desinfecção desses materiais constitui medida essencial para prevenção e controle de infecções, assegurando a segurança dos pacientes e da equipe de saúde. Atualmente, a inexistência de equipamento próprio para essa finalidade pode comprometer a continuidade do serviço, gerar atrasos na reposição de enxoval limpo e aumentar custos operacionais com soluções alternativas. A disponibilização de máquina de lavar permitirá maior autonomia administrativa, redução de despesas e padronização dos procedimentos de higienização. A medida encontra respaldo nas diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e nos princípios de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao atendimento assistencial.

7.10 Assim, a aquisição do equipamento mostra-se necessária e estratégica para assegurar eficiência operacional, economicidade e qualidade no processamento das roupas hospitalares utilizadas na unidade. Registra-se que esta Administração buscou, inicialmente, suprir a necessidade de processamento das roupas hospitalares mediante contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, observando o princípio da terceirização de atividades acessórias. Contudo, as tentativas de contratação não obtiveram êxito, uma vez que as empresas consultadas e potenciais prestadoras de serviço não demonstraram interesse em participar do certame, em razão do reduzido volume de roupas gerado pela unidade, o que torna a prestação do serviço economicamente pouco atrativa para o mercado. Tal circunstância evidencia limitação concreta de oferta e inviabiliza, na prática, a contratação externa em condições competitivas e vantajosas para a Administração. Diante desse cenário, a aquisição de máquina de lavar roupa apresenta-se como solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para garantir a continuidade do processamento das roupas utilizadas no Pronto Atendimento e nas salas de Ultrassonografia e Eletrocardiograma.

7.11 A internalização dessa atividade proporcionará maior autonomia operacional, eliminação da dependência de terceiros, redução de custos indiretos e disponibilidade imediata de enxoval limpo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.12 A aquisição de esteiras e bicicletas ergométricas para o CEMCOHA justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a continuidade das atividades físicas dos militares hospedados, visto que a manutenção do parque tecnológico atual tornou-se inviável devido à obsolescência técnica e à total indisponibilidade de peças de reposição no mercado nacional. A substituição por equipamentos de padrão estritamente profissional é a solução que melhor atende ao princípio da economicidade, pois evita gastos ineficientes com reparos paliativos em máquinas descontinuadas e mitiga riscos de acidentes causados por componentes desgastados. Ao optar por modelos com motores de corrente alternada e sistemas autoalimentados, o CEMCOHA assegura a longevidade do investimento, a facilidade de suporte logístico e a modernização da infraestrutura de hospitalidade, promovendo a saúde e a prontidão operacional dos usuários com equipamentos robustos e de alta eficiência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 446.984,48

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 446.984,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) com base no mapa comparativo de pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em observância ao artigo 40, inciso V, alínea b, e ao artigo 47, parágrafo 1º, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, a Administração optou pelo parcelamento do objeto, adotando o critério de julgamento por item. Esta decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica da divisão, visando a ampla competitividade e a eficiência na contratação.

9.1.1 O objeto desta licitação é composto por bens de naturezas distintas, abrangendo especificamente as áreas de hotelaria, equipamentos hidráulicos e eletroeletrônicos. A adjudicação por item permite que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada categoria, garantindo que as exigências técnicas sejam plenamente atendidas por fornecedores que possuem especialização em seus respectivos ramos de atuação..

9.3 O mercado de bens permanentes apresenta-se amplamente segmentado e, ao optar pela licitação individualizada dos 22 itens, a Administração fomenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tais organizações demonstram competitividade em nichos específicos, como o fornecimento de acessórios de banho ou ventiladores, mas poderiam ser excluídas caso o lote fosse global devido à falta de capacidade técnica ou financeira para assumir um contrato de vultoso valor. Adicionalmente, esta estratégia evita a figura do intermediário, permitindo que fabricantes ou distribuidores diretos de bombas hidráulicas e equipamentos audiovisuais participem do certame, o que contribui para a redução do preço final.

9.4 Não se vislumbra perda de economia de escala com o parcelamento por item, uma vez que as quantidades estimadas, a exemplo das 50 Smart TVs, já possuem vulto suficiente para atrair propostas com preços competitivos. A reunião de itens de naturezas diversas em lotes únicos, como o agrupamento de bombas hidráulicas com aparelhos de televisão, representaria uma barreira injustificada à competitividade e elevaria os custos logísticos e operacionais, possivelmente resultando em preços maiores devido à necessidade de subcontratações pela empresa vencedora.

9.5 A solução pretendida não possui natureza sistêmica, de modo que o funcionamento de um item não depende diretamente da instalação ou fornecimento de outro de categoria distinta. Um aparelho de televisão opera independentemente de uma bomba d'água, o que demonstra que a entrega fracionada por diferentes fornecedores não acarreta prejuízo à integração dos bens ou à operação logística das Unidades da Guarnição de Salvador.

9.6. Diante do exposto, a licitação por item apresenta-se como a estratégia mais aderente às práticas de mercado e ao princípio constitucional da isonomia, assegurando a obtenção da proposta que melhor atende ao binômio qualidade e preço para a Administração Pública. É imperativo destacar que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme estabelecido no artigo 40, inciso V, alínea b, e reforçado pelo artigo 47, parágrafo 1º, ambos da Lei nº 14.133 de 2021. Essa diretriz consolida o entendimento anteriormente previsto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, orientando que a divisão do objeto deve ser adotada sempre que for técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala.

9.7. No mesmo sentido, a estratégia adotada reflete o dever de ampliar a competitividade por meio da cotação de quantidades que permitam a maior participação possível de licitantes. Tal medida guarda harmonia com o artigo 7º, inciso VII, da Instrução Normativa 40 de 2020, que autoriza a fixação de quantitativos mínimos apenas quando estritamente necessário para preservar a economia de escala, condição que não se aplica a este certame dado o volume das unidades isoladas. O detalhamento destas justificativas cumpre a obrigatoriedade prevista no artigo 18, parágrafo 1º, inciso IV, da Nova Lei de Licitações, que exige a fundamentação do parcelamento no Estudo Técnico Preliminar para garantir a transparência e a regularidade do processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (Inciso VIII, art. 7º, IN nº 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Aérea de Salvador (BASV), fundamentado na Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 11-293), constitui o instrumento legal de planejamento que orienta de maneira integrada, em consonância com o Manual de Procedimentos das Unidades de Apoio e Apoiadas (MCA 172-4), as ações administrativas e operacionais a serem executadas pela Organização Militar durante o exercício de 2026.

11.2 A contratação está prevista nos itens 5 (equipamentos diversos para comunicações), 52 (itens diversos), 64 (utensílios domésticos) e 65 (suprimento de informática-TIC) do Plano de Contratações Anual da BASV, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID 00394429000100-0-000050/2026, com publicação efetuada em 07/05/2026. A demanda guarda estrita conformidade com as diretrizes do Plano de Aquisições Sustentáveis e converge para os objetivos estratégicos do Comando da Aeronáutica, atendendo ao requisito de integração entre o gasto público e a eficiência operacional previstos no Planejamento Estratégico da Unidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de equipamentos para o o Grupamento de Saúde de Salvador (GSAU-SV) e o Centro de Convenções e Hospedagem da Aeronáutica (CEMCOHA). A medida é fundamental para assegurar o conforto térmico, a salubridade dos ambientes e a preservação de componentes eletrônicos sensíveis ao calor e à umidade. Adicionalmente, atende a requisitos indispensáveis em áreas hospitalares, como a esterilidade de ambientes, a conservação de imunobiológicos e a continuidade da assistência ambulatorial e laboratorial.

12.2 A contratação pretendida visa gerar benefícios multidimensionais para a Guarnição de Aeronáutica de Salvador, pautando-se primordialmente na economicidade e na eficiência administrativa. A substituição estratégica de equipamentos obsoletos e severamente oxidados pela maresia interromperá o ciclo de gastos elevados com manutenções corretivas emergenciais e aquisição recorrente de peças, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e humanos, uma vez que as equipes técnicas de infraestrutura poderão ser redirecionadas de reparos paliativos para ações preventivas e planejadas.

12.3 Sob o prisma da eficácia operacional, a renovação tecnológica assegura a continuidade das atividades-fim do CEMCOHA como Centro de Convenções, garantindo que congressos e eventos institucionais ocorram sem interrupções técnicas, enquanto a autonomia hospitalar do GSAU é fortalecida pela capacidade de processamento imediato de rouparia da emergência. Em termos de sustentabilidade e impactos ambientais, a escolha de equipamentos com alta eficiência energética (Selo Procel A) e a implementação de coletores seletivos refletem um compromisso com a redução do consumo elétrico e a gestão consciente de resíduos, prolongando o ciclo de vida dos bens e retardando o descarte precoce de materiais.

12.3.1 Indiretamente, a padronização das suítes de hospedagem conforme o Projeto REPOUSAR e a modernização dos sistemas de segurança hídrica elevam a qualidade dos serviços oferecidos aos militares e à sociedade, projetando uma imagem de modernidade e zelo com o patrimônio público, garantindo que os elementos balizadores desta contratação sejam os mais aptos a atingir a segurança operacional e o bem-estar dos usuários finais.

12.4. As especificações foram analisadas pelas seções de infraestrutura e manutenção das respectivas Organizações Militares (OM), com foco na substituição de unidades obsoletas ou tecnicamente irrecuperáveis devido à ação da salinidade. A priorização dos quantitativos visa atender à real necessidade operacional, evitando-se gastos antieconômicos com reparos paliativos em equipamentos em fim de vida útil ou em instalações preexistentes que demandem substituição integral.

12.5. Este estudo visa levantar os elementos técnicos e logísticos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, de forma a garantir que a solução adotada melhor atenda às necessidades da Administração e assegure a eficiência do gasto público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de materiais permanentes, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Também não é necessária a adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A análise dos impactos ambientais desta contratação fundamenta-se na busca pela eficiência energética e na redução do passivo ambiental da Guarnição de Aeronáutica de Salvador.

14.2 O principal impacto positivo decorre da substituição de ativos obsoletos e degradados pela severa oxidação galvânica e pelo acúmulo de cloretos. Além disso, a aquisição de aparelhos classificados com Selo Procel A permite a otimização do consumo de recursos naturais, em conformidade com as metas de eficiência energética estabelecidas pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

14.3 No que tange à gestão de recursos hídricos e resíduos sólidos, as novas lavadoras de roupa e o sistema de motobombas para recalque de água são projetados para operar com maior estanqueidade e controle de vazão, mitigando desperdícios de insumos. O descarte dos equipamentos e componentes substituídos observará os preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010). Serão previstos mecanismos de logística reversa ou destinação final ambientalmente adequada para sucatas metálicas, óleos e placas eletrônicas, visando mitigar riscos de contaminação do solo e do lençol freático, conforme as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para descarte de resíduos tecnológicos em regiões litorâneas.

14.4 A implementação de estabilizadores de tensão e a configuração de redundância nas bombas d'água funcionam como medidas mitigadoras indiretas ao protegerem o ciclo de vida de componentes sensíveis contra flutuações da rede elétrica e desgaste mecânico prematuro. Tais ações retardam a necessidade de novos descartes e futuras aquisições, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável ao equilibrar a operacionalidade das Unidades Apoiadas com a preservação das áreas de proteção ambiental onde as instalações militares estão inseridas, atendendo ao princípio da ecoeficiência na administração pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta contratação fundamenta-se na convergência entre a necessidade de atualização tecnológica e a eficiência fiscal, uma vez que a aquisição dos bens elencados apresenta-se como a única alternativa capaz de sanar a atual demanda do GSAU-SV e do CEMCOHA. A equipe de planejamento constatou que o custo de manutenção dos ativos atuais é proibitivo e tecnicamente inócuo, dada a inexistência de componentes de reposição no mercado nacional para modelos descontinuados. Assim, a contratação é considerada viável e necessária por promover o melhor aproveitamento dos recursos da União, entregando aos usuários equipamentos robustos, seguros e alinhados às exigências de sustentabilidade e desempenho atuais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120023-000030-2026
Data/Hora de Criação:	28/05/2026 19:36:39
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	5b7f4d4b7fd340ebb753e9d2c68f0e11
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA no dia 28/05/2026 às 16:41:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THIAGO AZEVEDO DOS SANTOS no dia 28/05/2026 às 16:55:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CASSIANE MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA no dia 29/05/2026 às 09:26:17 no horário oficial de Brasília.